SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ATOS DA REITORIA 4/2019

28/01/2019

Lei 4.965 de 05.05.66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 45/2018/CONEPE

Aprova a criação do curso *lato sensu* de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade semipresencial.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da **Universidade Federal de Sergipe,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 25/2014/CONEPE;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Ciências Sociais Aplicadas da Pós-Graduação da UFS aprovado em 01/11/2018;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. MÁRCIO DA COSTA PEREIRA** e Voto de Vistas do **Cons. VERONALDO SOUZA DE OLIVEIRA**, ao analisar o processo nº 41.727/2018-11;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a criação do curso *lato sensu* de especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade semipresencial conforme Anexo da presente Resolução.

Art. 2º O curso terá como unidade responsável o Departamento de Administração da UFS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

PRESIDENTE

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º As diretrizes do curso de especialização em Gestão Pública Municipal oportunizam uma formação que privilegie tanto a dimensão profissional quanto à dimensão política, buscando-se:

I. formação ético-humanística que a formação do cidadão requer;
II. formação técnico-científica condizente com as exigências que o mundo do trabalho contemporâneo impõe, e,
III. preparar gestores para exercer atividades gerenciais em organizações publicas e/ou privadas, ou ainda que pretendam atuar no magistério superior.

Art. 2º O curso conferirá o grau de Especialista em Gestão Pública Municipal, com os seguintes objetivos específicos:

I. fortalecer a habilidade de comunicação por meio de discussões presenciais e a distância (chats), estudo de caso e trabalhos escritos;
II. capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
III. capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
IV. contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
V. contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas;
VI. promover o equilíbrio entre os objetivos organizacionais, suas disponibilidades, interesses e as necessidades dos municípios e da sociedade em geral, e,
VII. compreender as novas formas de organização no que se refere as aspectos estruturais e funcionais, compatíveis com um ambiente que promova a participação no processo decisório, bem como a crescente responsabilidade das organizações com o desenvolvimento humano em busca de condições essenciais para a obtenção de sucesso.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO E DO CORPO DOCENTE DO CURSO

Art. 3º A Coordenação do curso de especialização em Gestão Pública Municipal, será exercida por:

I. Coordenador;
II. Coordenador Adjunto.

Art. 4º O mandato do Coordenador e do Coordenador Adjunto será de dois anos.

Parágrafo único. Caso um membro da coordenação peça desligamento do curso ou se afaste por período superior a noventa dias será realizada eleição de novo membro.

Art. 5º São atribuições do Coordenador do Curso:

I. convocar e presidir as reuniões internas;
II. representar a Coordenação em reuniões da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFS, da(s) Unidades(s) Acadêmica(s) envolvida(s), entre outras;
III. deliberar sobre o que estabelecem as normas de funcionamento do curso;
IV. assinar, quando necessário, processos ou documentos submetidos ao julgamento da Coordenação;
V. encaminhar os processos do curso para os órgãos competentes;
VI. comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as correções necessárias;
VII. designar relator ou comissão para estudo de matéria submetida à Coordenação;
VIII. articular a(s) Unidade Acadêmica(s) e outros órgãos envolvidos com o curso, e,
IX. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 6º O Coordenador Adjunto substituirá o Coordenador em suas ausências e impedimentos.

Art. 7º A qualificação mínima exigida para o corpo docente do Curso é o título de mestre, obtido em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pelo MEC.

Art. 8º O corpo docente dos Cursos será constituído, prioritariamente, por docentes da UFS, mas, profissionais de outras Instituições de ensino e/ou pesquisa integrarão a equipe, desde que não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do total de docentes.

Art. 9º Será assegurada ao docente a autonomia didática, nos termos da legislação vigente do regimento da UFS e deste regimento.

Art. 10. São as seguintes as atribuições do corpo docente:

I. preparar, em tempo hábil, o planejamento e todo material didático complementar ao módulo;
II. disponibilizar no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVA) o planejamento da disciplina e demais materiais;
III. ministrar uma aula teórica no Encontro Presencial programado para o curso;
IV. criar fóruns de discussão;

V. destinar tempo suficiente para o atendimento, esclarecimento de dúvidas e respostas aos questionamentos dos alunos;
VI. desempenhar as demais atividades que sejam inerentes ao curso, dentro dos dispositivos regimentais, e,
VII. participar da orientação e da avaliação de TCCs do curso.

Art. 11. Haverá, para cada aluno do curso um orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e um tutor.

§1º A escolha do orientador é do aluno, conforme seu tema de pesquisa;

§2º A escolha do tutor se dará da mesma maneira, desde que haja distribuição equilibrada dos alunos e os tutores contratados;

§3º A qualquer tempo, a Coordenação do Curso fará a transferência do aluno para outro tutor ou orientador.

Art. 12. Ao orientador compete:

I. definir, juntamente com o orientando, o tema do TCC do Curso;
II. orientar e acompanhar o seu orientando no preparo e na elaboração do TCC;
III. encaminhar o TCC à Coordenação do Curso para as providências necessárias à avaliação final com banca examinadora composta por três professores, e,
IV. exercer as demais funções inerentes às atividades de orientação.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13. Para inscrever-se no processo de seleção do Curso, o candidato deverá apresentar todos os documentos conforme solicitado em Edital.

Parágrafo único. A seleção do candidato, será realizada via análise do currículo Lattes de acordo com o BAREMA definido no Edital que contará com critérios estabelecidos pela Coordenação do CESAD e do curso.

Art. 14. A inscrição do candidato ao curso somente será aceita mediante cumprimento de exigências definidas em Edital específico para esta finalidade.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA

Art. 15. Para a matrícula será exigido o título de graduação ou documento comprobatório de sua obtenção.

Art. 16. A matrícula dos alunos selecionados será realizada na Coordenação do Curso de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação.

CAPÍTULO V

DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 17. O Curso terá duração de quinze meses, sendo dois semestres para cumprimento das disciplinas e três meses para o TCC, contados a partir da data da matrícula.

Parágrafo único. O Curso terá carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.

CAPITULO VI

DA ESTRUTURA CURRICULAR E DO REGIME DO CURSO

Art. 18. As estruturas curriculares obedecerão ao prescrito no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 19. Disciplinas ou Módulos de Pós-Graduação cursados em outras instituições ou na própria UFS poderão ser aceitos, mediante análise e aprovação da Coordenação do Curso ou Comissão composta para este fim.

§1º As disciplinas ou módulos mencionados no caput deste artigo somente serão aceitos se tiverem sido cursados há até cinco anos.

§2º Poderão ser aproveitadas as disciplinas ou módulos cuja carga horária seja equivalente ou superior à disciplina a ser dispensada.

CAPITULO VII

DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 20. A verificação do rendimento escolar será feita por módulo.

§1º O aproveitamento nos módulos será avaliado por meio de provas presenciais elaboradas pelo coordenador da disciplina (professor), fóruns de discussão e exercícios, respeitando o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

§2º O aproveitamento do pós-graduando em cada módulo será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes:

A - Excelente (9,0 a 10,0);

B - Bom (8,0 a 8,9);

C - Suficiente (7,0 a 7,9);

D - Insuficiente (inferior a 7,0); ou

E - Frequência insuficiente (frequência inferior a 75%).

§3º Será considerado aprovado no módulo o aluno que obtiver conceito A, B, ou C.

Art. 21. Além dos módulos, para concluir o Curso, será exigida um TCC com defesa presencial, em área de domínio do Curso.

Art. 22. Estará automaticamente desligado do Curso o aluno que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

I. deixar de participar de qualquer um dos módulos;
II. não completar todos os requisitos do Curso no prazo estabelecido;
III. deixar de acessar a plataforma AVA;
IV. deixar de atender às solicitações pertinentes ao Curso, efetuadas pelos Coordenadores das disciplinas (professores) ou pela Coordenação, ou,
V. apresentar alguma atitude grave que o desabone perante o corpo docente e/ou Coordenação do Curso.

CAPÍTULO VIII

DOS CERTIFICADOS

Art. 23. Para obter o certificado de Especialista em Gestão Pública Municipal o pós-graduando deverá:

I. ter obtido conceito médio global igual ou superior a C;
II. ter seu TCC aprovado no Curso.

Art. 24. Aos pós-graduandos que cumprirem os requisitos do curso serão conferidos Certificados de Especialista em Gestão Pública Municipal acompanhado do respectivo histórico escolar emitido de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal da Universidade Federal de Sergipe será regido pelo disposto neste Regimento, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixados pelos Órgãos Colegiados Competentes, em particular o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFS.

Art. 26. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018

_____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 98 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Aposenta servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003, combinado com o art. 186, I, 1ª parte da Lei Federal 8.112/90 de 11/12/1990, publicada em 12/12/1990;

Considerando o disposto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003 incluso pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, publicada no D.O.U. em 30/03/2012 e;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.057282/2018-82;

R E S O L V E:

Art. 1º Aposentar, com proventos integrais, o servidor **JOSÉ AFONSO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1150225, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Nível de Classificação Adjunto, Padrão de Vencimento 603, lotado no DEPARTAMENTO DE DIREITO, em regime de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 104 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Concede Prorrogação de Licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001);

o disposto na Portaria n° 35/SEGRT, de 01/03/2016, publicada no D.O.U. de 03/03/2016;,

o que consta no Processo nº. 23113.026426/16-97/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 02/02/2019 a 31/01/2021, a Técnica de Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 10, **ALESSANDRA DE DEUS SILVA,** matrícula SIAPE nº 1422629, lotada Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 112 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Designa Chefe do Departamento de Geografia - DGEI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.056725/18-18/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 21/01/2019 a 19/01/2021, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **JOSÉ HUNALDO LIMA,** matrícula SIAPE nº 1660683, lotado no Departamento de Geografia do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DGEI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Geografia - DGEI/CAMPUSITA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 113 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Designa Subchefe do Departamento de Geografia - DGEI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.056725/18-18/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 21/01/2019 a 19/01/2021, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **CRISTIANO APRIGIO DOS SANTOS,** matrícula SIAPE nº 1496786, lotado no Departamento de Geografia do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DGEI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Geografia - DGEI/CAMPUSITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 102 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.010244/2019-47/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **LUIZ ROSALVO COSTA**, matrícula SIAPE nº 3064462, ocupante do cargo de professor do magistério superior, classe adjunto, nível/padrão 601, lotado no Departamento de Letras, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
07/07/2008	**15/08/2018**	3692	TEMPO COMUM - SERVIÇO PÚBLICO	RPPS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TOTAL		**3692**	**10 Ano(s), 01 Mês(es) e 12 Dia(s)**	

Total Averbado: 3.692 (três mil seiscentos e noventa e dois) dias líquidos ou 10 anos, 01 mês e 12 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 99 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Declara vacância de cargo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990,

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.010479/19-39/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 14/01/2019, o cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, até então ocupado pelo Servidor **DANILO ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1643046, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMA/CCET, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 72 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 195/18/DEN, de 21/12/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **FLAVIA JANOLIO COSTACURTA PINTO DA SILVA,** matrícula SIAPE n.º 2333728, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEN/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para responder, interinamente, no período de 07/01/2019 a 11/01/2019, pela Chefia do Departamento de Enfermagem - DEN/CCBS, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 121 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 1/19/CECAC, de 03/01/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 02/01/2019, o Técnico de Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, **MARCELINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** matrícula SIAPE nº 1555303, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEL/CCET, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe do Escritório de Tecnologias Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 127 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Designa Chefe do Departamento de Direito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.056509/18-72/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 13/01/2019 a 11/01/2021, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR,** matrícula SIAPE nº 1892706, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DDI/CCSA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Direito - DDI/CCSA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 128 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Designa Subchefe do Departamento de Direito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.056509/18-72/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 13/01/2019 a 11/01/2021, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **LUCIANA ABOIM MACHADO GONCALVES DA SILVA,** matrícula SIAPE n.º 1690511, lotada no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DDI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Direito - DDI/CCSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 70 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 7/19/DEMAN, de 16/01/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **VANYLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** matrícula SIAPE n.º 2141008, lotado no Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - CAMPUSITA/UFS, em exercício na Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - DIMEQ/DEMAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 16/01/2019 a 25/01/2019, pelo Departamento de Manutenção - DEMAN/INFRAUFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 100 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

considerando o que consta do Processo nº 23113.011064/2019-82/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de 16/01/2019, conforme solicitação do docente, o contrato do Professor Substituto **WALTER LISBOA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2404055, contratado como Professor Assistente-A, Nível 01, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DPS/CECH, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 103 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo 23113.011369/2019-94,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **RICARDO NASCIMENTO ABREU,** matrícula SIAPE n.º 2787595, lotado no Departamento de Letras Vernáculas, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2018, na qualidade de Supervisor de Equipe, durante o período de novembro/2019 a dezembro/2019, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 101 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Retifica Portaria nº 1333/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.032133/2018-19/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1333, de 15 de outubro de 2018, que declara isento de pagamento do Imposto de Renda o Professor **PAULO CURVELO DE FIGUEIREDO MARTINS**, matrícula SIAPE nº 282839, aposentado no cargo de Professor Adjunto, Nível 01, do Quadro Inativo de Pessoal desta Universidade. Onde se lê: "sobre os rendimentos provenientes da pensão"; leia-se "sobre os rendimentos provenientes da aposentadoria"; ficando inalterado os demais termos da portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 116 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Torna portaria sem efeito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando

o que consta do Processo n° 23113.048818/2018-79/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n° 1757/UFS, de 22/11/2018, que concedeu, a partir de **21/03/2017**, Abono de Permanência à servidora **ADJANE DA COSTA TOURINHO E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1039338, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 71 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 57/18/DOFIS, de 27/11/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Arquiteta e Urbanista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **LIA TAVARES TEIXEIRA,** matrícula SIAPE n.º 1664433, lotada na Divisão de Projetos do Departamento de Obras e Fiscalização - DIPRO/DOFIS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 14/01/2019 a 18/01/2019, pela Chefia da Departamento de Obras e Fiscalização - DOFIS/INFRAUFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 122 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.057118/2018-75/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **MARIA BEATRIZ COLUCCI**, matrícula SIAPE nº 1712752, ocupante do cargo de professora do magistério superior, classe associado, nível/padrão 701, lotada no Departamento de Comunicação Social, em regime de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
04/09/1986	**31/05/1989**	1001	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - CENT. DE DEF. DOS DIREITOS HUMANOS DA ARQUIDIOCESE
01/09/1992	**31/01/1995**	883	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - CONS. REG. DE SERVIÇO SOCIAL 6ª REGIÃO
06/08/1997	**03/11/1997**	90	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA
04/11/1997	**06/03/1998**	123	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - SA ESTADO DE MINAS
01/08/2000	**10/01/2001**	163	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS
01/02/2001	**08/06/2009**	3050	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - SOC. DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA
TOTAL		**5310**	**14 Ano(s), 06 Mes(es) e 20 Dia(s)**	

Total Averbado: 5.310 (cinco mil trezentos e dez) dias líquidos ou 14 anos, 06 meses e 20 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 67 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010209/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Contador, **MARCEL FELIPE GOMES RESENDE**, matrícula SIAPE nº 2996397, lotado na Divisão de Contabilidade do Departamento de Recursos Financeiros, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 04/02/2019, devido à conclusão dos Cursos Análise de Balanços com carga horária de 30h(trinta horas); Educação Fiscal: Tributação, Orçamento e Coesão Social com carga horária de 80h(ointenta horas); Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal com carga horária de 60h(sessenta horas); XV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas com carga horária de 32h(trinta e duas horas), totalizando carga horária de 202h(duzentas e duas horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 114 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001);

o disposto na Portaria n° 35/SEGRT, de 01/03/2016, publicada no D.O.U. de 03/03/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.11166/19-06/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 01/03/2019 a 27/02/2022, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **IGOR CHAGAS SANTOS,** matrícula SIAPE nº 1999660, lotado Programa de Pós-Graduação em Matemática da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROMAT/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 66 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010133/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Agropecuária, **JADSON DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 2408137, lotado no Campus do Sertão, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 18/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Cadastro Ambiental Rural com carga horária de 80h(oitenta horas), totalizando carga horária de 140h(cento e quarenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 65 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010126/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **MARIA DA CONCEICAO DE JESUS FARIAS**, matrícula SIAPE nº 2140990, lotada no Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 15/01/2019, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 64 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010050/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **JULIO APARECIDO SANTANA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2146660, lotado no Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 15/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Elaboração e Gestão de Projetos com carga horária de 40h(quarenta horas); Gestão Patrimonial com carga horária de 40h(quarenta horas); Introdução ao Moodle para Professores e Tutores com carga horária de 25h(vinte e cinco horas); Noções de Arquivologia e Gestão de Documentos com carga horária de 20h(vinte horas); Segurança no Trabalho e Prevenção a Princípios de Incêndio com carga horária de 20h(vinte horas); Divulgação de Compras com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 165h(cento e sessenta e cinco horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 110 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Aplica pena de advertência a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Art. 116, incisos I, III e IX, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990;

o Relatório da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1.045/UFS, de 13/08/2018;

o que consta no Processo nº 23113.012645/17-70/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar Pena de Advertência a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 04, **RONICE DA PAIXÃO SILVA DO PRADO,** matrícula SIAPE n.º 2031155, lotada no Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - NUPETRO/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, por inobservância dos deveres funcionais previstos nos incisos I, II e X, do artigo 116, da Lei 8.112/90, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais da supracitada servidora.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno da UFS.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

R E I T O R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 63 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010235/2019-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, **ALINE ANDRADE REIS**, matrícula SIAPE nº 2148108, lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 25/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Gerenciamento de Resíduos de Laboratórios Químicos com carga horária de 20h(vinte horas); Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h(sessenta horas); LIBRAS Básico com carga horária de 40h(quarenta horas); Nutrição: estética, saúde e qualidade de vida com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 62 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010255/2019-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Auxiliar em Administração, **CRISTIANE DA SILVA ALVES** , matrícula SIAPE nº 2269615, lotada no Serviço de Gestão de Transporte do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 08/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Moodle Professores e Tutores com carga horária de 34h(trinta e quatro horas); Licitações na Administração Pública com 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 94h(noventa e quatro horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 61 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010334/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Bibliotecária - Documentalista, **LARISSA VALESKA DO NASCIMENTO LEAL**, matrícula SIAPE nº 2141038, lotada na Biblioteca Central, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 16/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Administração do Tempo com carga horária de 40h(quarenta horas); Elaboração e Gestão de Projetos com carga horária de 40h(quarenta horas); Espanhol para Iniciantes com carga horária de 50h(cinquenta horas); Noções de Arquivologia e Gestão de Documentos com carga horária de 20h(vinte horas); Elaboração de Trabalho Científico com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 190h(cento e noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 60 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010405/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Veterinária e Zootecnia, **JOAO ALFREDO DE ARRUDA GOMES**, matrícula SIAPE nº 2139644, lotado no Biotério Central do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 15/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Regime Jurídico dos Servidores da União - Lei 8.112/90 com carga horária 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 59 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010273/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Transcritor de Sistema Braille, **WASHINGTON DE JESUS MACHADO**, matrícula SIAPE nº 2140439, lotado na Biblioteca Central, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 21/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Programa de Acolhimento e Integração de Novos Servidores com carga horária de 30h(trinta horas); Fotografia para Eventos da UFS com carga horária de 30h(trinta horas); Segurança da Informação para Usuários de Computador carga horária de 30h(trinta horas); Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 58 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010506/2019-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, **CLIVIA ROLEMBERG ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2145523, lotada no Departamento de Biociências do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 18/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Educação para Aposentadoria com 50h(cinquenta horas); Espanhol para Iniciantes carga horária de 50h(cinquenta horas); Atendimento ao Público com carga horária de 20h(vinte horas); LIBRAS Básico com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 57 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010502/2019-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, **MICHELLE FRAGA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1814269, lotada no Departamento de Biociências do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 18/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Espanhol para Iniciantes com carga horária de 50h(cinquenta horas); LIBRAS Básico com carga horária de 40h(quarenta horas); Atendimento ao Público dom carga horária de 20h(vinte horas); Educação para Aposentadoria com carga horária de 50h(cinquenta horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 55 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.011208/2019-09;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Auxiliar em Administração **RENATA VIEIRA ROQUE**, matrícula SIAPE nº 1103499, lotado no Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração ospiH, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
C413	C414	25/07/2017
C414	C415	25/01/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 56 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010512/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Eletromecânica, **ANTELMO SANTOS CHAVES**, matrícula SIAPE nº 2146920, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 26/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Contratações Públicas com carga horária de 60h(sessenta horas); Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal com carga horária 60h(sessenta horas); Introdução ao Orçamento Públicom com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 54 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010607/2019-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Eletrotécnica, **ERICK SILVA DE SÁ**, matrícula SIAPE nº 2139854, lotado na Subdivisão Operacional de Energia da Divisão de Projetos, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 15/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Princípios Éticos e Valores Morais no Serviço Público com carga horária de 30h(trinta horas); Inglês Básico com carga horária de 60h(sessenta horas); Contratações Públicas com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 53 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010634/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Bibliotecário - Documentalista, **JOZIMAR VIANA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1607700, lotado na Biblioteca do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 14/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Princípios Éticos e Valores Morais no Serviço Público com carga horária de 30h(trinta horas); Planejamento Estratégico com carga horária de 40h(quarenta horas); Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 130h(cento e trinta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 45 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo Nº 23113.057122/2018-33;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, em razão da obtenção do título de doutora, a partir de 21/01/2019, do nível 02 da classe de Adjunto A para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), a Professora **ANA FLORA SCHLINDWEIN,** Matrícula SIAPE nº 2225701, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 52 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010656/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, **MATHEUS CARVALHO ALVES**, matrícula SIAPE nº 2147845, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 19/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Espanhol para Iniciantes com carga horária de 50h(cinquenta horas); LIBRAS Básico com carga horária de 40h(quarenta horas); Inglês Básico com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 50 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033220/2018-85;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto **LUCIO VINICIUS ARAGAO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2244684, lotada na Divisão de Manutenção de Imóveis do Departamento de Manutenção, admitido em 04/08/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 46 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo Nº 23113.011078/2019-04;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, em razão da obtenção do título de doutora, a partir de 21/01/2019, do nível 02 da classe de Adjunto A para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), a Professora **ROSELUSIA TERESA DE MORAIS OLIVEIRA,** Matrícula SIAPE nº 2257719, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 51 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010687/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, **FILIPE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2140438, lotado no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 15/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Fiscalização de Contratos na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas); Inglês para Iniciantes com carga horária 60h(sessenta horas); Nutrição: estética, saúde e qualidade de vida com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 49 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010649/2019-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, **KARINA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2146700, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 15/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Gerenciamento de Resíduos de Laboratórios Químicos com carga horária de 20h(vinte horas); Elaboração e Gestão de Projetos com carga horária de 40h(quarenta horas); Gestão Patrimonial com carga horária de 40h(quarenta horas); Relações Internacionais e Gestão de Conflitos com carga horária de 50h(cinquenta horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 115 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

considerando o que consta do Processo nº 23113.011627/2019-32/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de 21/01/2019, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Substituta **ANA BEATRIZ GARCIA COSTA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2555042, contratada como Professora Assistente-A, Nível 01, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DPS/CECH, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 48 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.057042/2018-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Equipamento Médico Odontológico, **CLEBSOM DOS SANTOS CRUZ**, matrícula SIAPE nº 2149406, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 25/01/2019, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 47 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010734/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Auxiliar em Administração, **BRUNA LANNY CARVALHO LIMA**, matrícula SIAPE nº 2146493, lotada na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 19/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Espanhol para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Formação Corporativa Básica com carga horária de 90h(noventa horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 68 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010757/2019-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **DIANA MARIA DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº 2141001, lotada no Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 18/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Educação Inclusiva no Contexto da IFES com carga horária de 100h(cem horas); Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 50h(cinquenta horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 69 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.056724/2018-73;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **JOSEFA DE LISBOA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3299294, lotada no Departamento de Geografia do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, admitida em 12/07/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 123 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.010642/2019-63/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **CARLOS ANDRE CAVALCANTE CORREIA DE SANTANA,** matrícula SIAPE nº 1672548, ocupante do cargo de psicólogo-área, classe E, nível/padrão 407, lotado na Divisão de Programas de Assistência e Integração, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
19/08/2005	**01/01/2009**	**1232**	TEMPO COMUM - SERVIÇO PÚBLICO	PREVIPALMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
TOTAL		**1232**	**03 Ano(s), 04 Mes(es) e 17 Dia(s)**	

Total Averbado: 1.232 (um mil duzentos e trinta e dois) dias líquidos ou 03 anos, 04 meses e 17 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 105 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Indica membro para o Conselho Editorial da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Resolução nº 11/2004/CONEPE;

a Resolução nº 33/2009/CONEPE;

o Memorando eletrônico nº 2/2019 - EDITORA, de 21 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Professora **Cristina de Almeida Valença Cunha Barroso**, Matícula Siape nº 1707618 do Departamento de Museologia/Campus de Laranjeiras para membro do Conselho Editorial desta Universidade para a área de Ciências Humanas e Sociais em substituição ao Professor **Samuel Barros de Medeiros Albuquerque**, matrícula Siape nº 1683499.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 117 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.053327/2018-40,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o Assistente em Administração **JORGE ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3046864, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET para o Departamento de Computação - DCOMP/CCET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 118 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução n° 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção n° 07/2018/PROGEP/UFS e o que consta no Processo nº 23113.053327/2018-40,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Assistente em Administração **LARISSA FERRO DUARTE COSTA**, matrícula SIAPE nº 3057894, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º Lotar a servidora na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Art. 3º A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 120 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto nas Resoluções n.° 44 de 27/08/2014 e n.° 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.055683/2018-06,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora **SURA SOUZA CARMO**, Professor Assistente, 02, matrícula SIAPE nº 2041976, lotada no Departamento de Museologia do Campus Laranjeiras, para cursar **Doutorado** em Museologia e Patrimônio, pelo período de 06/03/2019 a 06/03/2022, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 119 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto nas Resoluções n.° 44 de 27/08/2014 e n.° 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.053890/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor **JOAB ALMEIDA SILVA**, Professor Assistente, 01, matrícula SIAPE nº 2088364, lotado no Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, para cursar **Doutorado** em Geografia, pelo período de 01/03/2019 a 28/02/2020, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 83 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011393/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, **KATIA SANTANA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2147504, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 25/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Estética e Saúde com carga horária de 144h(cento e quarenta e quatro horas); Gestão de Finanças Pessoais com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 164h(cento e sessenta e quatro horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 82 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011480/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, **IANA MAYANE MENDES NICACIO VIANA**, matrícula SIAPE nº 2142033, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 08/02/2019, devido à conclusão dos Cursos Inglês Básico com carga horária de 60h(sessenta horas); Espanhol para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); LIBRAS Básico com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 73 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011522/2019-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, **LUIZ ANTÔNIO DE JESUS JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 2147710, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 28/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Humanização e Gestão em Saúde com carga horária de 60h(sessenta horas); Regime Jurídico dos Servidores da União - Lei 8.112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 74 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011741/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório Área, **DANIELA DE VASCONCELOS BRITO**, matrícula SIAPE nº 2146989, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 28/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Educação para Aposentadoria com carga horária de 50h(cinquenta horas); Espanhol para Iniciantes com carga horária de 50h(cinquenta horas); Princípios Éticos e Valores Morais no Serviço Público com carga horária de 30h(trinta horas); Nutrição: estética, saúde e qualidade de vida com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 170h(cento e setenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 75 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011695/2019-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar em Administração, **JOSE ALUIZIO FERREIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2139695, lotado na Coordenação de Programas, Convênios e Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 20/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Educação Inclusiva no Contexto das IFES com carga horária de 100h(cem horas); Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 50h(cinquenta horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 109 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no art. 6º, *caput* e incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003

Considerando o que consta do Processo nº 23113.009878/2019-57/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **SONIA MAGNA MOURA DELMONDES FREITAS**, matrícula SIAPE nº 2223065, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, lotada no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 76 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011805/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **BRUNO SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2147476, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 22/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Segurança da Informação para Usuários de Computador com carga horária de 30h(trinta horas); Espanhol para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Estratégia de Negócios com carga horária 20h(vinte horas); Microsoft Word 2007 - Intermediário com carga horária de 21h(vinte e uma horas); Microsoft Excel 2013 - Avançado com carga horária de 31h(trinta e uma horas), totalizando carga horária de 162h(cento e sessenta e duas horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 77 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011871/2019-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Arqueólogo, **JOSE EDIMARQUES REIS ALMEIDA,** matrícula SIAPE nº 2145245, lotado no Museu Arqueológico do Xingó, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 22/01/2019, devido à conclusão dos Cursos Planejamento Estratégico com carga horária de 40h(quarenta horas); Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Gestão Patrimonial com carga horária de 40h(quarenta horas); Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h(sessenta horas); Espanhol para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 220h(duzentas e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 106 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral para a CIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Resolução nº 49/2013/CONSU;

o Processo nº 23113.012056/2019-53;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes, listados a seguir, como membros para compor a Comissão Eleitoral para eleger a diretoria da Comissão Interna de Supervisão - CIS:

Wagner Vieira Araújo - CAMPUSSER - Presidente

Sueli José Pereira Correia - CAMPUSSER

Inacio Loiola Pereira de Sousa - PROGEP

Art. 2º A Comissão Eleitoral de que trata o artigo primeiro obedecerá ao seguinte calendário:

Período de inscrição: 28 e 29 de janeiro de 2019;

Local de inscrição: CIS Prédio da Reitoria

Votação através do SIGELEIÇÃO, de qualquer computador e qualquer local;

Dia da Eleição: 07 de fevereiro de 2019;

Horário de Votação: de 08h às 23h59min;

Divulgação dos resultados: 08 de fevereiro de 2019 - 09 horas na Sala da CIS.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 78 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011846/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Bibliotecário - Documentalista, **LUIS GUSTAVO DE MIRANDA**, matrícula SIAPE nº 2149136, lotado na Biblioteca da Saúde, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 23/02/2019, devido à conclusão dos Cursos Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária 50h(cinquenta horas); Segurança da Informação para Usuários de Computador com carga horária de 30h(trinta horas); Educação Inclusiva no Contexto da IFES com carga horária 100h(cem horas), totalizando carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 85 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010437/2019-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS FARIAS**, matrícula SIAPE nº 2140990, lotada no Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 17/01/2019, por ter concluído o Curso de Administração Pública, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 86 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010353/2019-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico de Laboratório - Área, **ARTUR BEZERRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1849694, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de 30% (trinta por cento) a partir de 28/12/2018, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino da Física, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 111 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.054831/2018-67/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **JOSE CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 426458, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, lotado no DEPARTAMENTO DE MEDICINA, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 125 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância para o período de 2018/2, Pólos de Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japaratuba, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos e São Cristovão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 86/2018 - DGC, de 05 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância, para o período letivo 2018/2, Pólos Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japaratuba, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos, e São Cristovão, conforme consta do documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

Anexo à Portaria nº 125, de 28 de janeiro de 2018

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2018/2

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA

Polos de Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japaratuba, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos e São Cristóvão

JANEIRO DE 2019	
01	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL: **Feriado Nacional**
14 a 21	Período de Solicitação de Matrícula em Disciplinas e Dispensa de Matrícula para o período 2018.2.
24 a 28	Período de Reformulação de Matrícula em Disciplinas e Dispensa de Matrícula para o período 2018.2
31	**INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2018.2**
FEVEREIRO DE 2019	
01 a 12	Período para requerer ao DAA: Equivalência de componentes curriculares.
11 a 16	Período para realização da primeira reunião dos coordenadores de disciplinas com os tutores a distância
19	**Cerimônia de Colação de Grau dos formandos do semestre 2017.2, às 17h, no Auditório do Campus Prof. Alberto Carvalho - Itabaiana.**
MARÇO DE 2019	
04 e 05	CARNAVAL: **feriado**
06	QUARTA-FEIRA DE CINZAS: **Ponto facultativo.**

15	Prazo final para os alunos enviarem as atividades a distância de todas as disciplinas - AD1 (até as 23h55min)
17	MUDANÇA DA CAPITAL DE SERGIPE**: Feriado**
21	Prazo final para o tutor a distância apresentar as notas das atividades a distância (AD1)
22	Avaliação Presencial (AP1) das disciplinas com atividades de estágio supervisionado e prática de pesquisa
23	Avaliação Presencial (AP1) das disciplinas do sábado
24	Avaliação Presencial (AP1) das disciplinas do domingo
ABRIL DE 2019	
01	Publicação das notas da primeira avaliação
05	Envio das folhas de respostas corrigidas aos Polos (AP1)
18	QUINTA-FEIRA DA PAIXÃO**: Recesso acadêmico**
19	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO**: Recesso acadêmico**
21	PÁSCOA**: Feriado**
	TIRADENTES**: Feriado**
22 a 30	Período para realização da segunda reunião dos coordenadores de disciplinas com os tutores a distância
26	Prazo final para os alunos enviarem as atividades a distância de todas as disciplinas - AD2 (até as 23h55min)
MAIO DE 2019	
01	DIA MUNDIAL DO TRABALHO**: Feriado**
02	Prazo final para o tutor a distância apresentar as notas das atividades a distância (AD2)
03	Avaliação Presencial (AP2) das disciplinas com atividades de estágio supervisionado e prática de pesquisa
04	Avaliação Presencial (AP2) das disciplinas do sábado
05	Avaliação Presencial (AP2) das disciplinas do domingo
06 a 10	Período para realização da terceira reunião dos coordenadores de disciplinas com os tutores a distância
06 a 18	Período de revisão geral dos conteúdos trabalhados com os alunos
14	Publicação das notas da segunda avaliação
15 a 18	Período para requerer ao DAA: trancamento de disciplinas.

16	**Prazo final para consolidação parcial das turmas no SIGAA**
17	Envio das folhas de respostas corrigidas aos Polos (AP2)
19	Avaliação Presencial (AP3) das disciplinas do sábado
22	Prazo final para requerer ao DAA, mediante justificativa comprovada, Dispensa de Matrícula para o período 2018.2 (Arts. 199 e 200 das Normas Acadêmicas).
25	Avaliação Presencial (AP3) das disciplinas com atividades de estágio supervisionado e prática de pesquisa
26	Avaliação Presencial (AP3) das disciplinas do domingo
31	Prazo final para as Coordenações de Curso enviar oferta de disciplinas 2019.1 ao CESAD
	Publicação dos resultados das solicitações de 2ª CHAMADA.
JUNHO DE 2019	
02	Reposição das avaliações presenciais (2ª CHAMADA)
03 a 07	Período para realização da quarta reunião dos coordenadores de disciplinas com os tutores a distância
04	Publicação das notas da terceira avaliação
11	Publicação das notas após reposição das avaliações presenciais (2ª CHAMADA)
13	Prazo final para o encerramento eletrônico das turmas do período 2018/2 - Consolidação Final das turmas no SIGAA **TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2018.2**
14	Envio das folhas de respostas corrigidas aos Polos (AP3 e 2ª CHAMADA)
20	***CORPUS CHRISTI:* Feriado**
24	SÃO JOÃO**: Feriado**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 124 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Portaria nº 687/2018-GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o memorando eletrônico nº 42/2018 - DIAC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 687, de 04 de junho de 2018, publicada no boletim Atos da Reitoria nº 23, de 08 de junho de 2018, página 46, que aprovou o Calendário de Atividades Acadêmicas do Campus Prof. Antônio Garcia Filho para o ano letivo 2018, que passa a vigorar conforme consta no anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria revoga as portarias 1043/2018-GR e 1510/2018-GR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 84 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011870/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Arqueóloga, **ELAINE ALVES DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº 2142389, lotada no Museu Arqueológico do Xingó, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 17/02/2019, devido à conclusão dos Cursos VIII Workshop Arqueológico de Xingó - Morte e Vida em Museu de Arqueologia com carga horária de 30h(trinta horas); Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Gestão Patrimonial com carga horária de 40h(quarenta horas); Noções de Arquivologia e Gestão de Documentos com carga horária de 20h(vinte horas); Elaboração e Gestão de Projetos com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 190h(cento e noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 79 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.012002/2019-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Secretaria Executiva **DEBORA SILVA PENA FARO BARROS**, matrícula SIAPE nº 1562699, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
E306	E307	06/01/2017
E307	E308	16/07/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 81 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.011794/2019-83;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Técnica em Assuntos Educacionais **MANUELLA DE ARAGAO PIRES**, matrícula SIAPE nº 2219008, lotada no Departamento de Apoio Didático e Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação ospiH, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
E202	E203	08/04/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 80 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.011887/2019-16;

r e s o l v e:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Arqueólogo **JOSE EDIMARQUES REIS ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2145245, lotado no Museu Arqueológico de Xingó, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
E303	E304	16/01/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 107 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Assessor do Reitor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, **ROBERTO WAGNER XAVIER DE SOUZA,** Matrícula SIAPE nº 1510561, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Assessor do Reitor.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 126 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017 do Ministério de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

Considerando a necessidade de adoção de mecanismos de prevenção e correção em situações de menor potencial ofensivo;

Considerando o que consta no processo n.º 23113.043932/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, em casos de infração de menor potencial ofensivo.

§1° Para os fins deste normativo, considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a inobservância dos deveres funcionais previstos no art. 116 da Lei nº 8.112/90, ou outros de natureza similar previstos em lei, regulamento ou norma interna, observada a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

§2° Não serão consideradas infrações disciplinares de menor potencial ofensivo, os seguintes casos:

I - condutas relacionadas a licitações, execução de contratos administrativos ou transferências voluntárias;

II - condutas que justifiquem a imposição de sanção superior à de advertência, de acordo com o que prevê os arts. 128, 129 e 130 da Lei n° 8.112/90;

III - existência de prejuízo ao erário;

IV - extravios ou danos a bem público, nos casos em que caiba a solução por meio de Termo Circunstanciado Administrativo;

V - fatos que estiverem sendo apurados por meio de inquérito policial, inquérito civil, ação penal ou ação civil;

VI - concurso de infrações disciplinares; e

VII - fatos acerca dos quais haja condenação perante o Tribunal de Contas da União (TCU).

§3º Quando o prejuízo ao erário for de valor igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e não sendo aplicável o inciso IV do §2º do presente artigo, poderá ser celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta, desde que promovido o ressarcimento ao erário pelo agente responsável.

Art. 2º Por intermédio do TAC o servidor interessado declara estar ciente da irregularidade a que deu causa, comprometendo-se a ajustar sua conduta em observância aos deveres e proibições previstas na legislação vigente.

Art. 3° Não poderá ser firmado TAC com o servidor que, nos últimos 02 (dois) anos, tenha sido apenado disciplinarmente ou gozado do benefício estabelecido por este normativo pela prática da mesma infração.

Art. 4º A proposta para celebração de TAC poderá ser feita de ofício pela Administração ou a pedido do servidor interessado.

Parágrafo único. O pedido de celebração de TAC feito pelo interessado poderá ser indeferido com base em juízo de admissibilidade que tenha concluído pelo não cabimento de TAC em relação à irregularidade a ser apurada.

Art. 5° Não poderá ser firmado TAC com o servidor que, nos últimos dois anos, tenha gozado do benefício estabelecido por esta Portaria ou possua registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais.

Art. 6º O Reitor da UFS, após parecer da Procuradoria Geral (PGE), ao averiguar que a conduta praticada amolda-se aos casos permissivos à celebração do TAC, determinará à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD) que convoque o servidor interessado e proponha a celebração do referido Termo, esclarecendo-lhe, de imediato, os benefícios da medida.

Art. 7º Em sindicâncias e processos disciplinares em curso, presentes os requisitos prescritos nesta norma, e antes do indiciamento, a CPSPAD poderá propor ao Reitor a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta como medida alternativa à continuidade da apuração e eventual aplicação de penalidade.

Art. 8º O TAC deverá conter:

I - a qualificação do agente público envolvido;

II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

III - a descrição das obrigações assumidas;

IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e

V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

Parágrafo Único. O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

Art. 9º O TAC será assinado pelo servidor interessado, pelo Reitor e por dois servidores da UFS.

§1º O TAC será arquivado nos assentamentos funcionais do servidor interessado e terá seu registro cancelado, após o decurso de 02 (dois) anos, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

§2º Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do servidor ou outra autoridade competente, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

§3º Os Termos de Ajustamento de Conduta poderão ser reexaminados pelo Reitor que poderá determinar a sua anulação e a instauração do competente procedimento disciplinar.

§4º No caso de descumprimento do TAC, a chefia do servidor ou outra autoridade competente comunicará imediatamente ao Reitor para adoção das providências necessárias a instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

Art. 10º O TAC deverá ser registrado no CGU-PAD no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua celebração.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 87 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033206/2018-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Técnica em Alimentos e Laticínios **JULIETE PEDREIRA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 2250597, lotada no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, admitida em 13/08/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 108 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispensa Assessor Técnico

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 25/01/2019, da Função Gratificada FG-1, de Assessor Técnico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFS, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, **ROBERTO WAGNER XAVIER DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1510561, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR